



RESOLUÇÃO Nº 115, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Incluir nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no item 7 ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO, subitem 7.1 ESTÁGIO, o Estágio não obrigatório.

Art. 2º O Estágio não obrigatório terá regulamentação própria, elaborada pela Comissão de Estágio do Curso, baseada na legislação institucional vigente e tratada como anexo do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2010.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.